



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

### PORTARIA Nº 84/2020

Fixa o valor do benefício-alimentação e autoriza a concessão aos colaboradores que especifica, para aplicação nas Eleições 2020 e suplementares.

○ **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, XI, do seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-MT nº 2418/2020,

CONSIDERANDO a Portaria nº 377, de 22 de maio de 2019, do TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL,

CONSIDERANDO ainda, a previsão insculpida nos artigos 10, 11 e 41, I, da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984),

CONSIDERANDO finalmente o constante no Sei nº 09202.2019-3,

### RESOLVE

Art. 1º Fixar o valor máximo de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para pagamento das despesas com alimentação destinada aos colaboradores convocados para as Eleições de 2020.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.

Parágrafo único. O teto fixado no caput será o mesmo para eleições suplementares.

Art. 2º Autorizar a concessão do benefício-alimentação:

I – aos integrantes das forças de segurança pública que forem destacadas para trabalhar nos locais de votação, apuração e totalização, bem como nos centros de detenção provisória especialmente instalados para o pleito.

II – aos detidos por mais de 7 (sete) horas ininterruptas nos centros de detenção provisória de que trata o inciso I deste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2020.



Desembargador **GILBERTO GIRALDEFFI**  
Presidente